



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a indisponibilidade de acesso público, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), às séries históricas de dados e microdados do Censo Escolar da Educação Básica e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a indisponibilidade de acesso público, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), às séries históricas de dados e microdados do Censo Escolar da Educação Básica e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Nesses termos, requisita-se informações:

1. a respeito das razões legais e técnicas para a indisponibilidade dos dados em referência;
2. sobre as providências em andamento para o saneamento de eventual falha na implementação de inovação experimental na publicação de dados;



3. relativamente ao prazo previsto para o restabelecimento das consultas disponíveis ao público sobre os dados em questão.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso aos dados e às informações sobre a educação catalogados pelos órgãos do governo, além de constituir instrumento de transparência e alicerce do próprio regime democrático, afigura-se mecanismo indispensável de produção de informação para o controle da ação governamental, avaliação das políticas públicas e, assim, para a melhoria da gestão pública como um todo.

Nesse sentido, quanto mais esses dados estiverem disponíveis em formato compreensível e abrangente para análise pelo conjunto da sociedade, melhor. O custo de mantê-los inacessíveis é não apenas indesejável numa sociedade que se reputa democrática, mas sobretudo inaceitável, uma vez que a falta de transparência compromete qualquer possibilidade de controle efetivo da atuação do Poder Público pela sociedade de forma difusa.

Com efeito, é de se ver com total estranheza e preocupação a notícia veiculada pelo jornal Estadão, no último dia 21 de fevereiro, em sua edição online disponível no endereço <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,inep-exclui-microdados-do-censo-escolar-e-do-enem-e-oculta-informacoes-em-nova-forma-de-divulgacao,70003986494?utm_source=estadao:app&utm_medium=noticia:compartilhamento> dando conta de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ao adotar nova sistemática de divulgação de dados para suposta adequação aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), teria passado a ocultar parte deles e a dificultar o acesso a formatos específicos, como é o caso das

séries históricas dos microdados do Censo Escolar da Educação Básica e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Como o assunto está sujeito à competência fiscalizatória desta Casa Legislativa, entendemos ser oportuno e urgente requerer ao Sr. Ministro de Estado da Educação as pertinentes informações para os esclarecimentos dos fatos, uma vez que são também o Senado Federal e seus membros usuários contumazes das informações que podem estar sendo sonegadas pelo Inep.

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

Senador Paulo Rocha
Líder do Partido dos Trabalhadores

